

**BANCO PAN S.A.**  
**Companhia Aberta**  
**CNPJ: 59.285.411/0001-13**  
**NIRE: 35.300.012.879**

## **COMUNICADO AO MERCADO**

O **BANCO PAN S.A.** (B3: BPAN4 - "Companhia" ou "PAN") vem comunicar a seus acionistas e ao mercado em geral que, a partir de 19 de junho de 2023 o BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM ("BTG Pactual" ou "Novo Escriturador") passará a ser a instituição depositária das ações escriturais de emissão da Companhia, em substituição ao Itaú Corretora de Valores S.A. ("Itaú").

Dessa forma, a partir da referida data, o atendimento aos titulares das ações em custódia no ambiente escritural ("Acionista Escritural") passará a ser realizado pelo BTG Pactual por meio do e-mail [escrituracao.acao@btgpactual.com](mailto:escrituracao.acao@btgpactual.com) ou através do telefone (11) 3383-1132.

Para o seu correto atendimento pelo Novo Escriturador, o Acionista Escritural deverá manter seus dados cadastrais sempre atualizados junto ao Novo Escriturador.

Os acionistas com ações em custódia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") continuarão a ser atendidos normalmente pelas suas respectivas corretoras de títulos e valores mobiliários e/ou agentes de custódia, não havendo interrupção da negociação das ações da Companhia.

Devido ao processo de migração para o Novo Escriturador, os procedimentos a seguir listados estarão suspensos até o dia **16 de junho de 2023** (inclusive):

- (i) Consultas de posição;
- (ii) Transferência de ações fora de bolsa de valores;
- (iii) Transferência de custódia;
- (iv) Pagamentos de eventuais eventos pendentes;
- (iv) Atualização cadastral; e
- (v) Registro de gravames, entre outros.

Sobre as ordens de transferência de ações (movimentação de custódia), cujo bloqueio tenha sido efetuado pelo Itaú, sem que o respectivo depósito tenha ocorrido, os referidos bloqueios serão repassados para o BTG Pactual e permanecerão válidos até a respectiva data de vencimento.

Vale ressaltar que a presente mudança não implicará qualquer alteração dos direitos conferidos às ações da Companhia, inclusive dividendos e eventuais remunerações de capital, da mesma forma que eventuais pagamentos serão realizados na mesma conta corrente previamente indicada pelo Acionista Escritural.

São Paulo, 13 de junho de 2023.

**Leonardo Ricci Scutti**  
Diretor de Relações com Investidores